



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



PORTARIA N.º 33 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA, SP – CMDCA, PARA COMPLEMENTO DE MANDATO ESTIPULADO NA PORTARIA Nº 73 DE 08 DE MAIO DE 2017”.**

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:**

**Artigo 1º** Ficam nomeados a partir de 14 de março de 2019, para comporem o Conselho Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Embaúba/SP - CMDCA, para complemento de mandato estipulado na Portaria nº 73 de 08 de maio de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 845 de 22 de junho de 2011 e alterações, os seguintes membros:

**Representante da Secretaria de Promoção Social, ou equivalente:**

Titular – Roseli Perpétua Bardella Quintino – R.G. 25.281.875-1 SSP/SP, em substituição a desistência do membro titular Juliana Maria de Moraes.

**Representante da Secretaria de Educação e Cultura, ou equivalente:**

Titular – Elisandra Perpétua Messias Venâncio - R.G. 29.804.317-8 SSP/SP, em substituição a desistência do membro titular Vilson Soares.

**Representante da Secretaria da Saúde, ou equivalente:**

Titular – Marcos Renato Berto, R.G. 19.332.674-7 SSP/SP, em substituição a desistência do membro titular Liliane Aparecida Bonilha Hortolan.

**Representantes da Sociedade Civil, de Entidades não Governamentais de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou ainda, de movimentos comprovadamente ligados à Criança e ao Adolescente do Município:**

Titular – Guilherme Mazucatto Sampaio, R.G. 49.892.971-1 SSP/SP, em substituição a desistência do membro titular Francieli Rocha.

Suplente – Reinaldo Aparecido Regatieri, R.G. 20.951.252-0 SSP/SP, em substituição a desistência do membro suplente Elisandra Perpétua Messias Venâncio.

**Artigo 2º** As funções dos membros nomeados para comporem o Conselho, serão consideradas de interesse público relevante e não serão remunerados.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 14 de março de 2019.

  
Rogério Cleber Peres  
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 14 de março de 2019.

  
Gilberto Ap. Ortega  
Secretário